



PORTARIA IPREMB Nº 410, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO
SERVIDOR, RAIMUNDO PRUDENCIO DOS
SANTOS.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005, art. 69 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1099, de 26 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor, Raimundo Prudêncio dos Santos, inscrito no CPF sob nº 718.372.996-68, ocupante do cargo efetivo de Motorista D ou E, matrícula nº 0103602-5, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo AD C6 24, devendo o mesmo receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente.



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de agosto de 2024.


BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB


João Pedro
Chefe da divisão
IPREMB
Pereira Pinto
Benefícios
453-1